



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.504, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$287.974,50 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para a Conclusão da Reforma do Centro de Esportes Navegantes.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1153	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1151	-	R\$ 112.144,01
1153	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	-	R\$ 175.830,49
				R\$ 287.974,50

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na Fonte 1151- Ministério dos Esportes (Centro Navegantes), referente ao Contrato de Repasse nº 0226.476-28 no valor de R\$112.144,01 (cento e doze mil cento e quarenta e quatro reais e um centavo); e a suplementação da rubrica Obras e Instalações-fonte de recurso 001- ocorrerá da redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Rcd.	Valor
1010	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	598	R\$ 175.830,49
				R\$ 175.830,49

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 23 / 06 / 2017

Jaguarão, 22 de junho de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal